

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (24 a 31/5/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
284/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.229193/2023-21	SGP	Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço de fornecimento, gerenciamento, atualização e manutenção de normas técnicas internacionais em formato eletrônico - Sistema EWB, pelo período de 12 (doze) meses.	Rodolfo Saboia	354/2024	29/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.229193/2023-21, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2 (SEI 4027476), no Termo de Referência - Projeto Básico nº 30/2024 (SEI 3806207), no Parecer nº 60/2024/SFO/ANP-RJ (SEI 3686800), no Parecer nº 326/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 866/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 3921196) e no Despacho nº 12/2024/SGP-CAO/SGP/ANP-RJ (SEI 3949140), resolve, por unanimidade: Autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Panamerican Technology Group PTG/IHS cujo objeto é o serviço de acesso ao sistema de Normas Técnicas Internacionais, pelo período de doze meses.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
277/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204424/2021-22	STI	Rescisão do Contrato nº 9.033/21, firmado entre a ANP e a Basis Tecnologia da Informação S.A., para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação relativos ao grupo de especialização, processos e desenvolvimento de sistemas.	Rodolfo Saboia	353/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.204424/2021-22, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 12/2024/STI-CONT/STI (SEI nº 4033367) e no Parecer nº 538/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1306/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4024371), resolve, por unanimidade: Aprovar a rescisão do Contrato nº 9.033/21, de forma antecipada e amigável, em 31 de maio de 2024, devendo ser este o último dia de serviços prestados na ANP.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
275/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210318/2024-21	SGP	Pedido de autorização para realização de concurso público para provimento dos cargos vagos da ANP .	Rodolfo Saboia	352/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.210318/2024-21 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2024/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>Aprovar o envio, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de processo solicitando a autorização para realização de concurso público para provimento dos cargos vagos na ANP, visando o fortalecimento da capacidade institucional desta Agência, em conformidade com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e a Instrução Normativa ME nº 2, de 27 de agosto de 2019.</p> <p>Tabela 1: Quantitativo de cargos vagos na ANP.</p> <p>Cargo Quantidade Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural 59 Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural 21 Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural 13 Analista Administrativo 25 Técnico Administrativo 14 Total 132</p>		
269/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216130/2019-29	STI	Celebração do 4º aditamento ao Contrato nº 9.015/20, firmado para prestação de Serviços relativos ao Grupo de Qualidade de Sistemas e Arquitetura de softwares.	Rodolfo Saboia	351/2024	28/05/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.216130/2019-29, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2024/STI-CONT/STI (SEI 3920324), na Nota Técnica nº 33/2024/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 3910318), no Parecer nº 420/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1011/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 3994928), no Ofício nº 45/2024/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 4010476) e no Despacho nº 243/2024/SGA-CA/SGA/ANP-RJ (SEI 4020305), resolve, por unanimidade:</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Aprovar a prorrogação do Contrato nº 9.015/20 por até doze meses, com supressão dos perfis Analista de Qualidade/Testes e Líder Técnico (itens 1 e 7 do contrato, respectivamente) e de 01 posto do perfil Arquiteto .Net (item 5 do contrato); a alteração do endereço da Sede da Contratada no mesmo município; e a previsão de possível rescisão antecipada de forma amigável e previsão de posterior repactuação.	
268/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.201925/2024-08	SGE	Designação da Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) como Unidade de Controle Interno da ANP.	Rodolfo Saboia	350/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.201925/2024-08 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2024/SGE, resolve, por unanimidade: Aprovar a Portaria (3716062) que designa a Superintendência de Governança e Estratégia como unidade de controle interno da ANP.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
267/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200298/2019-12	SDC	Processo de auditoria da subvenção econômica à comercialização do óleo diesel - Avaliação dos impactos das notas canceladas, devolvidas e complementares informadas pela SDL no âmbito da revisão da apuração dos dados comerciais da empresa SUL PLATA TRADING DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.487.698/0001-47 referente ao sexto período da terceira fase do Programa de Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel (16/12/2018 a 31/12/2018).	Patricia Baran	349/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.200298/2019-12, na Nota Técnica nº 31/2024/SDC/ANP (SEI 3913427) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SDC (SEI 3994088), resolve, por unanimidade: Determinar restituição à União, a título de pagamento a maior de subvenção econômica à empresa SUL PLATA TRADING DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.487.698/0001-47, referente ao sexto período da terceira fase (16 a 31 de dezembro de 2018) do Programa de Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel, do valor de R\$ 1.503,83 (um mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), a ser atualizado pela SELIC, a partir de 1º de fevereiro de 2019.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
266/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200375/2019-34	SDC	Processo de auditoria da subvenção econômica à comercialização do óleo	Patricia Baran	348/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.200375/2019-	DG DIR 1 DIR 2

			diesel - Avaliação dos impactos das notas canceladas, devolvidas e complementares informadas pela SDL no âmbito da revisão da apuração dos dados comerciais da empresa BSBIOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 11.284.311/0001-46, referente ao sexto período da terceira fase (16/12/2018 a 31/12/2018).				34, na Nota Técnica nº 32/2024/SDC/ANP (SEI 3943412), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2024/SDC (SEI 3998306), resolve, por unanimidade: Determinar restituição à União, a título de pagamento a maior de subvenção econômica à empresa BSBIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 11.284.311/0001-46, referente ao sexto período da terceira fase (16 a 31 de dezembro de 2018) do Programa de Subvenção à Comercialização do Óleo Diesel, do valor de R\$ 6.813,71 (seis mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos), a ser atualizado pela SELIC a partir de 15 de fevereiro de 2019.	DIR 3 DIR 4
274/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214198/2021-98	NFP	Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento do Regulamento Técnico de Medição aprovado pela Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, ocorrido na unidade marítima P-67.	Fernando Moura	347/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214198/2021-98, no Relatório de Análise de Recurso - Pedido de Reconsideração contra decisão de RD (3872549), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/NFP (3943202) e no Parecer nº 75/2024/PFANP/PGF/AGU (3936724), resolve, por unanimidade: I - conhecer do pedido de reconsideração; e II - no mérito, negar seu provimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
273/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213785/2021-60	NFP	Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento do Regulamento Técnico de Medição aprovado pela Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, ocorrido na unidade marítima FPSO Cidade de Paraty.	Fernando Moura	346/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213785/2021-60, no Relatório de Análise de Recurso (3887245), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/NFP (3960175) e no Parecer nº 74/2024/PFANP/PGF/AGU (3957870), resolve, por unanimidade: I - conhecer do pedido de reconsideração; e II - no mérito, negar seu provimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
272/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213622/2021-87	NFP	Recurso Administrativo interposto pela Petróleo	Fernando Moura	345/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o	DG DIR 1

			Brasileiro S.A. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento do Regulamento Técnico de Medição aprovado pela Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, ocorrido na unidade marítima FPSO Cidade de São Vicente.				que consta no processo nº 48610.213622/2021-87, no Relatório de Análise de Recurso - Pedido de Reconsideração contra decisão de RD (SEI 3890449), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/NFP (3969521) e no Parecer nº 88/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 3964551), resolve, por unanimidade: I - conhecer do pedido de reconsideração; e II - no mérito, negar seu provimento.	DIR 2 DIR 3 DIR 4
271/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214199/2021-32	NFP	Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. contra a aplicação de penalidade em face de desatendimento do Regulamento Técnico de Medição aprovado pela Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, ocorrido na unidade marítima P-69.	Fernando Moura	344/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214199/2021-32, no Relatório de Análise de Recurso - Pedido de Reconsideração contra decisão de RD (SEI 3887807), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2024/NFP (3969520) e no Parecer nº 87/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 3964677), resolve, por unanimidade: I - conhecer do pedido de reconsideração; e II - no mérito, negar seu provimento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
270/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.236530/2023-37	SBQ	Despacho que torna públicas as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis para o ano de 2024, acrescidas das metas não cumpridas relativas ao ano de 2023.	Fernando Moura	343/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.236530/2023-37, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2024/SBQ-CGR/SBQ (4013933) e na Nota Técnica nº 123/2024/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (4013697), resolve, por unanimidade: Publicar as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para o ano de 2024, aplicáveis a todos os distribuidores que comercializaram combustíveis fósseis no ano de 2023, acrescidas das metas não cumpridas relativas a 2023, cujo prazo para cumprimento encerrou-se em 31 de março de 2024, em conformidade com o § 1º do art. 10 da Resolução ANP nº 791, de 12 de junho de 2019.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

263/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211274/2024-56	SDL	Autorização Excepcional de Comercialização envolvendo VIBRA ENERGIA S.A. e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR).	Daniel Vieira	342/2024	28/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211274/2024-56 e na Análise nº 76/2024/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 3976844), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o pleito SEI nº 3971023 relativo ao fornecimento de 11 mil litros de gasolina A para a FEMAR.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 Ausente da votação)
286/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213569/2024-67	SDL	Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - Pedido de alteração na sistemática de cálculo do rateio de fornecimento de combustíveis em polo sobredemandado.	Daniel Vieira	341/2024	27/05/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.213569/2024-67, na Nota Técnica nº 1/2024/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4035562), no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2024/SDL-CMOV/SDL (SEI nº 4043541) e no Despacho de Encaminhamento (SEI nº 4048403), resolve, por unanimidade: Autorizar excepcionalmente a Petrobras a desconsiderar os volumes retirados por todos os distribuidores de combustíveis líquidos no mês de maio de 2024, na determinação das cotas de cada distribuidor para fornecimento no local de entrega Esteio/Canoas, prevista no art. 14 da Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023. De forma a manter a sistemática de rateio prevista nesse dispositivo, os volumes a serem fornecidos devem ser calculados em base trimestral, na seguinte sistemática: MÊS DE FORNECIMENTO junho MESES DA BASE DE CÁLCULO fevereiro, março e abril julho idem agosto março, abril e junho setembro abril, junho e julho	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

285/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212132/2024-14	SDL	Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - Redução da Flexibilização da Mistura Obrigatória de Biodiesel em Esteio, Canoas e Rio Grande - RS.	Daniel Vieira	340/2024	27/05/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.212132/2024-14, na Nota Técnica nº 13/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4046556) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2024/SDL-CMAB/SDL (SEI nº 4047134), resolve, por unanimidade:</p> <p>I) aprovar, a partir de 28 de maio de 2024, a seguinte alteração na flexibilização da mistura de biodiesel ao óleo diesel nos municípios de Esteio, Canoas e Rio Grande:</p> <p>a) Esteio e Canoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Óleo Diesel S10: Adoção da mistura de biodiesel para mínimo de 10%, substituindo o percentual temporário de 7%; e 2. Óleo Diesel S500: Implementação de uma mistura mínima de 10% de biodiesel, substituindo o percentual temporário de 7%; <p>b) Rio Grande:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Óleo Diesel S10: Aplicação da mistura de biodiesel para mínimo de 7%, substituindo o percentual temporário de 2%; e 2. Óleo Diesel S500: utilização de uma mistura mínima de 7% de biodiesel, em substituição à ausência de biodiesel anteriormente permitida; <p>II) manter a flexibilização temporária da mistura de etanol à gasolina para as bases de distribuição de combustíveis localizadas nos municípios de Canoas, Esteio e Rio Grande, com um mínimo de 21% de etanol anidro; e</p> <p>III) adotar as medidas acima descritas por prazo de trinta dias, a contar da data do Despacho nº 10/2024/DIR III/ANP-RJ (SEI nº 3987573), podendo este prazo ser revisto a depender das condições de abastecimento.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	---	---